



PROJETO DE LEI N.º 25, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro - APAE no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro - APAE para atender ao projeto “Construindo uma História de Igualdade e Oportunidades”, visando o repasse de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.ºs 17.06.08.244.0004.2615.3.3.50.43.00.00.00-814.

Art. 3º O prazo do convênio é de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de março de 2015.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: / /	
Resultado da Votação: Votos a favor: _____	
Abstências: _____	
Presidente	Votes contra: _____